



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1937/2018**

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,  
indica recursos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1882/2017 de 13/12/2017, com a seguinte codificação:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>          |   |                     |
|---|---|---------------------|
| 07  | Secretaria Municipal de Saúde               |                     |
| 0701.   | Fundo Municipal da Saúde                    |                     |
| 0701.10                                       | Saúde                                       |                     |
| 0701.10.302.                                  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial       |                     |
| 0701.10.302.0046.                             | Média e alta complexidade amb. e hospitalar |                     |
| 0701.10.302.0046.2077.                        | Manut. Mec-Media e Alta Complexidade        |                     |
| 0701.10.302.0046.2077.33909200000000.0040(XX) | Despesas de Exercícios Anteriores           | R\$.4.291,16        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>              |   | <b>R\$.4.291,16</b> |

**Art. 2º.** Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º, a redução orçamentária nas seguintes dotações:

|  |                                    |                     |
|--|------------------------------------|---------------------|
| 0701.10.301.0047.1025.44905100000000.0040(29701.1) | Obras e instalações                | R\$.1.990,00        |
| 0701.10.301.0047.1026.44905200000000.0040(29809.3) | Equipamentos e material permanente | R\$.990,00          |
| 0701.10.301.0047.2045.33903000000000.0040(29933.2) | Material de Consumo                | R\$.900,00          |
| 0701.10.301.0047.2046.33903000000000.0040(31414.5) | Material de Consumo                | R\$.411,16          |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>                            |                                    | <b>R\$.4.291,16</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal